

Chamada Pública CP619/2025 – Unidade Móvel de Captação e Transmissão de conteúdo para o evento “Vigília da Virada 2026”, “Luau FJU” e “Força Teen FTU” – Festival

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 02 e 09 de dezembro de 2025**, receberá propostas de empresas para prestação de serviço de Locação de Unidade Móvel de Captação e Transmissão de conteúdo para o evento **Vigília da Virada 2026, Luau FJU e Força Teen FTU 2026**, que acontecerá na capital São Paulo, indicando as seguintes exigências e necessidades relativas a prestação de serviço desejada.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. **Contratação** de empresa especializada em prestação de serviço de Locação de **Unidade Móvel de Captação e Transmissão de Conteúdo**, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção, **para atender à demanda do Evento Vigília Da Virada, Luau FJU e Força Teen FTU 2026 (Deputada Maria Rosas)**, em São Paulo – Capital, nas ações previstas no programa Festival.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta contendo preço unitário por diária de locação para cada item e valor total**, incluindo os custos de transporte e manutenção, expressos em moeda corrente nacional, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento às seguintes especificações:

01 Unidade Móvel	
Especificação	Detalhes
Tipo	Carreta Plataforma 12m
No-break	10 KVA – autonomia 10 min
Consumo de energia	45 KVA – 220V monofásico ou trifásico
Climatização	5 máquinas – 20.000 BTUs
Comprimento	12m
Comprimento total com reboque	16m
Largura expandida	4m
Altura	4,10m
Posições	10

Equipamento	Modelos Similares	Quantidade
Switcher	ATEM Constellation	02
Controladora	ATEM 2 ME	02
Gravadores	Blackmagic HyperDeck	18

Matriz de Vídeo	Blackmagic Video Hub 80x80	01
Matriz de Vídeo	Blackmagic Video Hub 40x40	01
Botoneiras de Vídeo	Blackmagic Smart Control	05
Monitores Multiview	TV Samsung 4K – 43"	08
Monitores de Referência	Blackmagic 14,5" 4K	04
Vetor Waveform	Blackmagic Duo	02
Central de Intercom	Clearcom MS 704	01
Matriz de Áudio Zeus 2	Telex	01
Botoneira KP 12	Telex RTS	06
Switcher de Áudio	Yamaha TF1 com Dante	01
Câmera	Sony PXW FX9	15
Shoulder	Tilta 1015	15
Base Plate	VCT 14	15
Adaptador de Lente	Metabones E-Mount	15
Mídia	XQD 120GB	45
Tripé	Compatível	12

Lentes		
Marca	Modelo	Quantidade
Canon	50–1000 Cine Servo	02
Canon	25–250 Cine Servo	04
Canon	17–120 Cine Servo	02
Sony	18–110	04
Sony	28–135	04

Equipamentos:

a) **02 cases de sistemas eletrônicos:**

- **Case 01**

01 cam mate travel series T25 – 7 metros.

01 case de sistema eletrônico contendo:

01 control box

01 joystick
01 comando de zoom e foco
01 cabo de comando de zoom e foco
01 servo motor de foco
01 servo motor de íris
01 suporte de servo
04 manípulos para cabeça remota
01 cabo adorador canon fujinon
08 elásticos para fixação dos canos aos braços
01 suporte de monitor lateral

Case 02

01 cabeça remota
01 mult cabo de controle
03 canos de aço para tirantes do braço
01 noze para fixação da cabeça remota

b) 03 case de braços de alumínio contendo:

Case 01

02 barcos de câm mate sextavado de 1,20 mts cada
02 varões de nivelamento

Case 02

02 braços de câm mate sextavado de 1,20 mts cada
02 varões de nivelamento

Case 03

01 braço central com rolamento de fixação
01 varão de nivelamento com 1 metro
01 braço traseiro de grua sextavado de 90 ctm
01 braço traz sextavado de 30 ctm
02 barras chatas de suporte de anilhas
02 barras redondas de suporte de anilhas
01 dolly triangular 3 rodas
01 case de monitor
01 tripé de apoio
01 engradado de acessórios e cabos
04 anilhas redondas embrorrachadas de 25 kg
03 anilhas redondas embrorrachadas 20 kg
01 anilha redonda embrorrachada de 10 kg
01 anilha redonda embrorrachada de 05 kg
01 anilha redonda embrorrachada de 03 kg
01 anilha redonda embrorrachada de 02 kg
01 anilha redonda embrorrachada de 02 kg
02 trilho mecânico falcon / muviola
01 dolly falcon / muviola
01 case de prancha e acessórios
01 torre média com taça
01 cabeçote de câmera de 150 mm
07 trilhos de 2 metros retos de alumínio

2.2. Disposição Geral:

- A carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa contratada.
- Todos os equipamentos deverão seguir conforme escopo;
- Todos os cabeamentos de AC até a intermediária do gerador ou QD de energia;
- Equipamentos de backups no local para qualquer tipo eventualidades;
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas de instalações;
- Proteção na área onde for instalar os equipamentos;
- Todos os prestadores de serviços deverão estar devidamente uniformizados e com os EPIS.
- Uso do gerador para montagem, ensaios, dias do evento e desmontagens

EQUIPAMENTOS: As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar junto com a proposta o **CONTRA RIDER** (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, estarão disponíveis para o dia do evento).

Responsabilidade da CONTRATADA: Os equipamentos deverão ser transportados, instalados e desmontados por conta da empresa **CONTRATADA**, e coordenada pela produção técnica do evento.

- A empresa Contratada deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de executar todos os itens que constam integram esta Chamada, incluídas todas as etapas da prestação de serviço, montagem e desmontagem, bem como o transporte.

► ART por conta da Contratada: O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

2.3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO

Data prevista para execução do Evento: 31/12/2025, das 19h00 às 01h00
10/01/2026, das 10h00 às 20h00

Local: Av Celso Garcia, 605 – Brás – São Paulo.

2.4. Cronograma Previsto para execução do serviço:

Prazo de Montagem: 26/12/2025, às 08h00.
Prazo de Ensaios: 30/12/2025, das 10h00 às 22h00
31/12/2025, das 08h00 às 13h00
08/01/2026, das 10h00 às 22h00
09/01/2026, das 10h00 às 22h00

Prazo de Desmontagem: 10/01/2026, às 21h00 (O equipamento pode ficar montado durante esse período)

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar mudanças no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Apresentar relatório de prestação de serviços.
- Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança, ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.

- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS UNITÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar **proposta contendo preço unitário por diária de locação para cada item e valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6. PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados **no item 7** exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP619/2025 – Unidade Móvel de Captação e Transmissão de conteúdo para o evento “Vigília da Virada 2026”, “Luau FJU” e “Força Teen FTU” – Festival.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto, por meio de atestados de capacidade técnica, portfólios, e/ou serviços similares executados.
- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

- 9.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 9.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 9.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 9.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 9.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 9.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
 - 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fractionados a título de economicidade para a Associação.
 - 10.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
 - 10.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.**